



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2024

Município de Coronel Pilar - RS

Câmara Municipal de Vereadores

Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, gêneros de alimentação para uso da Câmara Municipal de Vereadores.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha e gêneros de alimentação para reposição e manutenção de estoque da Câmara Municipal, a fim de manter o quantitativo necessário desses materiais para atender à demanda de consumo, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades diárias desempenhadas na mesma.

A futura aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha é essencial e visa o interesse público, pois esses materiais darão suporte às atividades de limpeza necessárias para o bom andamento e funcionamento da Câmara de Vereadores. Os itens a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e frequente e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme Prevista nos itens 50 a 89 (com exceções), do Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores de Coronel Pilar. Pac - 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA
MATERIAL DE LIMPEZA			
1	10	UN	ÁGUA SANITÁRIA, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, cor: incolor. Tubo com 2 litros. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.
2	15	UN	ÁLCOOL etílico hidratado 70%, para uso doméstico, embalagem de 1 litro. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
3	12	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem com 750ml. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, reína fumárica, essência, nivelador e água. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
4	10	UN	COLORO EM GEL, composição: hipoclorito de sódio 2,86% p/p (*) como cloro ativo. princípio ativo, tensoativos aniônicos (ácido láurico, lauril éter sulfato de sódio), tensoativo anfótero (óxido de amina), estabilizantes, agente de controle de ph, corante, fragrância e água. Embalagem 500ml.
5	15	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO, concentrado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Composição: ativo, sequestrante, emulsificante, fragrância, corante e veículo, princípio ativo cloreto de benzalcônio (0,85 a 1,25% p/p), embalagem de 500 ML. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.
6	15	UN	GEL ADESIVO SANITÁRIO, 06 doses, 39g. Fragrâncias de Lavanda e Fresh. (Com aplicador). Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

7	06	UN	LIMPADOR DE VIDROS, com GATILHO que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, composição: coadjuvante, solvente, corante e água, embalagem plástica de 500ml. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT; Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, n.º do registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ); deverá vir impresso no rótulo: produto notificado na ANVISA/MS e o n.º da autorização de funcionamento da empresa fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
8	6	UN	ODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrância floral ou lavanda, contendo na composição: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e propelente. Registro no Ministério da Saúde e químico responsável. Embalagem de 360ml. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da entrega do produto.
9	10	UN	PANO, tecido microfibra, para limpeza geral, dimensões mínimas 40x60cm. Coloridos.
10	10	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, em folha dupla, macia, picotado, 100% fibras celulósicas virgens, rolo medindo 10cmx30m. Pacotes com 12 rolos.
11	4	PCT	PAPEL TOALHA, interfolhado, 2 dobras, 100% fibras celulósicas virgens, folha macia, medidas mínimas 23x20cm, embalado em fardos de no mínimo 4 maços de 250 folhas perfazendo um total de no mínimo 1.000 folhas, resistente e de boa qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.
12	29	UN	SABONETE LÍQUIDO, cremoso, perfumado. Embalagem de 5 litros.
13	3	PCT	SACO PLÁSTICOS PARA LIXO, na cor preta, descartáveis, resistentes, com capacidade para 20L, 8 micras, pacote com 100 unidades, tamanho aproximado 59x62cm. Pesando 2,2kg por

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

			pacote. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.
14	5	PCT	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, na cor preta, descartáveis, resistentes, com capacidade para 100L, 10 micras, tamanho aproximado 75x105cm, pacote com 100 unidades. Pesando 5,8kg por pacote. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.
15	6	UN	SAPONÁCEO LÍQUIDO, 300ml, cremoso, com tampa abre e fecha. Composição: tensoativos aniônicos, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Fragrâncias de lavanda ou limão. Embalagem de 300 ml. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
16	3	UN	VASSOURA COM CABO, tipo varre canto, cerdas plumadas, para todos os tipos de piso. Cabo rosqueado, resistente, em madeira, envolto em plásticos. Dimensões mínimas 27,5cm x 24,5cm x 6,5cm. As cerdas deverão ter comprimento no mínimo de 12cm.
17	2	UN	BORRIFADOR COM GATILHO, capacidade de 500 ml.
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
1	6	PCT	AÇÚCAR, cristal especial, pacote de 2kg, embalagem resistente e transparente, constando data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da entrega.
2	20	PCT	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, tradicional, pacotes de 500g. Embalagem primária lacrada a vácuo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
3	30	PCT	CHÁ, caixa com 10 sachês, nos respectivos sabores camomila, capim-cidreira, maçã e canela, hortelã, morango. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
MATERIAL PARA COPA E COZINHA			
4	1	UN	CHALEIRA ELÉTRICA de aço inox, com tampa em inox, alça em baquelite ou material termoplástico, capacidade de 1,8 litros,

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

5	15	UN	COPO PARA ÁGUA, plástico, descartável, capacidade 200ml, transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com as normas NBR 14.865, pacotes com 100 unidades.
6	5	PCT	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, com dupla costura, tamanho 103 Grande. Embalagem com 30 unidades.
7	1	UN	GARRAFA TÉRMICA, Capacidade 1,8l, acabamento liso, material externo INOX, conservação térmica 12h quente / 24h frio, isolamento térmico ampola de vidro, sistema de servir bomba de pressão, cor preta.
8	3	PCT	MEXEDOR DE CAFÉ, Produto descartável, plástico, não tóxico, tamanho 11cm, pacote com 500 unidades.
9	3	UN	PANO DE PRATO branco, liso, 100% algodão, com bordas com bainha, alta absorção, dimensões 45x65cm.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, marca/modelo, unidade de medida, quantidade do item, valor unitário e total do item, e prazo de garantia ou validade;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Manter, durante toda a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5. Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.

4.6 A aquisição dos materiais dar-se-á através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da emissão do empenho, em remessa única. O empenho será emitido conforme a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Centro Cultural Villas Boas – 3º Andar – Câmara Municipal de Vereadores.

Rua Francisco Letrari, 365 – Centro – Coronel Pilar - RS

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos adquiridos pela contratada.

A gestão e fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo da Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores servidora Franciele Garaffa, acompanhada do Presidente do Legislativo Sr. Alberto Saleri.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, especificando o serviço

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

prestado, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

7.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores do serviço a ser adquirido, a contratação será efetuada através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

8.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.5.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.5.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.508,70 (dois mil quinhentos e oito reais e setenta centavos).

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Descrição	Natureza da Despesa
Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, gêneros de alimentação.	Atividade: 2101: Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores. 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo 3.3.3.90.30.07.0.00.00 – Gênero de alimentação 3.3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha 3.3.3.90.30.22.00.00.00. – Material de limpeza, e produtos de higienização.

Coronel Pilar, 10 de maio de 2024.

Alberto Saleri
Presidente

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!